



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

RESOLUÇÃO N° 262

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA APROVA
E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a transferir os seguintes bens patrimoniais do Legislativo para o patrimônio do Executivo, no estado em que se encontram:

I – quatorze (14) cadeiras de auditório, estofadas, com estrutura de ferro e acabamento em courvim, identificadas com números patrimoniais de 220 a 231, 423 e 424;

II – noventa e oito (98) cadeiras de auditório, com estrutura de ferro e acabamento em madeira cerejeira, identificadas com números patrimoniais de 276 a 363 e 413 a 422;

III – um (01) refrigerador marca Frigidaire, branco, 230 litros, identificado com número patrimonial 411;

IV – um (01) fogão à gaz, quatro bocas, marca Dako, Comodore Palace Hotel, branco 877, identificado com número patrimonial 602

Artigo 2º - O Presidente da Câmara Municipal praticará todos os atos necessários a concretização da medida de que trata este artigo, procedendo a Secretaria as respectivas baixas no patrimônio.

Artigo 3º - Esta Resolução entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Vereador André Zilioli, 22 de Dezembro de 1998.

ABRÃO BRAGHETTO
Presidente

SEBASTIÃO ALVES DE LIMA
1º Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e oito.

José Benedito Rizzato
Diretor da Secretaria